



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Julho de 2024 • Número 3573 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.431, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição e nomeação do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os representantes das categorias previstas no Artigo 9º da Lei Municipal de nº 4.003 de 26 de março de 2021, a saber:

- Presidente: Tamara Faldoni
- Vice-Presidente: Amanda Aparecida Zanca
- Primeiro Secretário: Elaine Cristina Pereira de Oliveira
- Segundo Secretário: Carla Regina de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 8.391, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem determinar a republicação da DECRETO Nº 8.391, DE 28 DE MAIO DE 2024, por ter saído com incorreções quando da publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3540, do dia 04 de junho de 2024, página 01, qual segue:

DECRETO Nº 8.391, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a atualização e renovação do prazo de aprovação do Decreto de aprovação do condomínio de lotes denominado “Condomínio de Lotes – Aldo Kinock”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação técnica do condomínio de lotes denominado “Condomínio de Lotes – Aldo Kinock”, porquanto, atendidas pelo loteador todas as diretrizes técnicas expedidas pelo Grupo Especial de Análise e Secretarias Técnicas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o processo de aprovação, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 854 de 17 de dezembro de 2021 e suas respectivas alterações, especialmente as Leis Complementares nº 897, de 06 de novembro de 2023 e 909, de 10 de maio de 2024, do Condomínio de Lotes denominado “Condomínio de Lotes – Aldo Kinock”, a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 59.547, Livro 2 de Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, de propriedade de KINOCK E PÉCORA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com cadastro nacional de pessoa jurídica de nº 46.297.787/0001-04.

Parágrafo único. O empreendimento, nos termos do seu projeto urbanístico, contará com as seguintes descrições:

- Área total da gleba: 46.199,78m²;

- Área total de terreno: 22.254,12m²;
- Área de preservação: 11.608,85m²;
- Vias de circulação interna: 12.336,81m²;
- Quantidade de unidades habitacionais: 140 unidades habitacionais com frente mínima de 7,50 metros e área mínima de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º A empreendedora se obriga a executar, às suas expensas, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 854, de 17 de dezembro de 2021, dentro do prazo de dois anos, a contar da publicação do presente ato, as obras orçadas em R\$ 1.352.953,75 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), a saber:

- Terraplenagem do terreno;
- Implantação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias de circulação internas;
- Arborização e plantio de grama em placas nos espaços livres (sistemas de lazer) e arborização nas vias de circulação que comporão a fração ideal de uso comum;
- Calçamento em piso do tipo intertravado em concreto ou pedra portuguesa nos passeios;
- Galerias de águas pluviais;
- Rede de distribuição de água potável, incluindo sua extensão até a fonte abastecedora, quando necessário, inclusive colocação de hidrantes e derivações domiciliares;
- Rede de afastamento de esgoto sanitário, com local e forma de lançamento de resíduos ou de tratamento, além de derivações domiciliares;
- Placa de obra fixada em local visível com dimensões mínimas de 3(três) metros de largura por 2(dois) metros de altura, com texto legível, indicando; nome do empreendimento; razão social ou nome do empreendedor com endereço completo; nome do engenheiro responsável, endereço completo e número de registro no CREA/SP; data prevista para o término das obras de infraestrutura;
- Identificado e reconhecido o interesse público por deliberação do empreendedor foi firmado termo de compromisso com a assunção de obrigação de execução da seguinte obra na porção externa do empreendimento correspondente ao trecho do prolongamento da Rua Antonio Santucci, entre o trecho da Rua Atílio Bertão e Rua Roberto Schwenger, com pavimentação asfáltica, infraestrutura necessária, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária no valor de R\$ 267.998,27 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), como incorporação ao patrimônio do Município. Em outro instrumento de mesma natureza jurídica, em conformação com o §2º do Art. 88 da Lei Complementar nº 854 de 17 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 909, de 10 de maio de 2024, restou estabelecido a substituição da reserva de 5% (cinco por cento) de sistema de lazer condominial, em razão da reserva superior de área de preservação permanente (APP) aquela exigida pelo inciso I, Art. 3º da Resolução SMA nº 72/2017.
- Seguir orientações da Certidão de Diretrizes do GEA nº 005/2021.
- Executar as obras exigidas pela SAECIL, constantes na Certidão de Diretrizes (Cr343/2021).
- Para este caso de Loteamento, na modalidade “Condomínio de Lotes”, além das obras previstas pelo artigo 22, da Lei Complementar nº 854, de 17/Dezembro/2021 - “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais no âmbito do Município de Leme.”, é necessário que o condomínio seja murado em alvenaria, no todo ou em parte do seu perímetro, com no mínimo 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura, conforme §1º do Artigo 91.

Parágrafo único. Por se tratar de condomínio de lotes, o Município não arcará com o encargo do consumo de energia elétrica da iluminação interna, conforme projeto aprovado pela concessionária local.

Art. 3º Para garantia da completa execução das obras referidas no Art. 2º do presente Decreto, será outorgado mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, do seguinte imóvel: Um lote de terreno, com área total de 600,00 metros quadrados, no qual foi averbada uma edificação de 297,66m² de área construída, recebendo o nº 89, da Rua Plínio Picardi Neto, imóvel este que se acha cadastrado no C. R. I. desta Cidade e Comarca de Leme, a teor da matrícula nº 40.661, devidamente cadastrado no Município de Leme sob o nº 10.2805.0038.00, avaliado em

R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme Termo de Avaliação de Imóvel.

Parágrafo Único – O imóvel dado em garantia somente será liberado mediante a apresentação de certidão de conclusão de todas as obras, a ser fornecida pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Leme e SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto de Leme, e após vistoria realizada no local.

Art. 4º. Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade do loteador.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leme, 28 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Setor de Fiscalização de Obras

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de F.T., inscrita no CPF nº 171.XXX.XXX-64, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 008/2023, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0872.0050.000, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 02 de julho de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de F.T., inscrita no CPF nº 171.XXX.XXX-64, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência da NOTIFICAÇÃO nº 011/2023, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0872.0050.00-0, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 02 de julho de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

ATO DA MESA Nº 11, 26 de junho de 2024.
Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de
Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, Danilo Godoy Bueno, para o cargo de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis.

Leme/SP, 26 de junho de 2024.
Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretário

ATO DA MESA Nº 12, 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2024, Aline Maria de Freitas Coelho, para o cargo de Assessora Parlamentar desta Casa de Leis.

Leme/SP, 26 de junho de 2024.
Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretário

Extrato de Reajuste de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Auto Posto Real de Leme LTDA
Objeto: Fornecimento de combustível à frota dos veículos oficiais as Câmara Municipal (reajuste de preço)
Valor Estimado: R\$ 24.580,80 (anual)
Valor por litro de gasolina: R\$ 5,39
Prazo do contrato: 12 meses
Data de assinatura do contrato: 21/08/2021
Data do reajuste: 17/07/2024
Lei 8.666/93 e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Ordinária nº 4.049 de 19 de novembro de 2021
EMEB “ALZIRA MARIA DE MARCHI”

EMEB “PROF.ª HELAINE KOCH GOMES”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 110 /2024
SILVIA ANDREA DA CRUZ, RG nº 29.700.089-5 exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Ensino de Leme e ACUMULA com o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO EFETIVO, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Viviane Cristina Michelin Fiorenzani
Diretor de Escola

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLARIOS”, PROFª “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 111 /2024
Ana Paula Baldin Anversa, RG nº 29.164.420 – X, exerce o cargo (ou função) de PEB I na Rede Municipal de Ensino de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Patrícia Cunha Bertini
Diretora de Escola

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLARIOS”, PROFª “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

TI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 112 /2024

Cristiane André Pereira dos Santos, RG nº 32.573.819-1, exerce o cargo (ou função) de Professor Substituto na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Patrícia Cunha Bertini
Diretora de Escola

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 113 /2024

Débora Corte Parola, RG nº 26.874.605 – 9 exerce o cargo de PEB II Inglês na Rede Municipal de Leme/SP e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA CUNHA BERTINI
DIRETORA DE ESCOLA

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 114 /2024

Delzani Dina de Andrade dos Santos, RG nº 21.569.176-3 exerce o cargo de Professor Substituto na Rede Municipal de Leme/SP e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA CUNHA BERTINI
DIRETORA DE ESCOLA

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 115 /2024

Emilene Dias Saldanha Marinho, RG nº 33.256.503-8 exerce o cargo de PEB II no Estado EE “Profª Altimira Pinke” no município de Leme/SP/SP e ACUMULA com o cargo de PEB II Sala de Recursos, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA CUNHA BERTINI
DIRETORA DE ESCOLA

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA

RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 116 /2024

Fernanda Penazi Cardoso, RG nº 48.573.828-4 exerce o cargo de Professora Substituta Efetiva no município de Leme/SP e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA CUNHA BERTINI
DIRETORA DE ESCOLA

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 117 /2024

Francisca Elisa Vieira de Miranda, RG nº 55.697.739-7, exerce o cargo (ou função) PEPI na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de Professor Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Patrícia Cunha Bertini
Diretora de Escola

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 118 /2024

Francisca Elisa Vieira de Miranda, RG nº 55.697.739-7 exerce o cargo de Professor Substituto Efetivo na Rede Municipal de Leme/SP e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA CUNHA BERTINI
DIRETORA DE ESCOLA

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 119 /2024

Karen Bianca Bertolucci da Silva, RG nº 47.711.754-5, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme/SP e ACUMULA com o cargo de Professor Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA CUNHA BERTINI
DIRETORA DE ESCOLA

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 120 /2024

Karen Cristina Raimundo Silva, RG nº 34.321.474 – X exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Pirassununga/SP e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA CUNHA BERTINI
DIRETORA DE ESCOLA

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 121 /2024

Luciana Dellai, RG nº 29.083.840-x – X, exerce o cargo (ou função) de Professora Substituta Efetiva na Rede Municipal de Santa Cruz da Conceição e ACUMULA com o cargo de Professora Substituta, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Patricia Cunha Bertini
Diretora de Escola

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 122 /2024

Luciane Fernanda Rodrigues Dipres, RG nº 40.824.907 exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme/SP e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA CUNHA BERTINI
DIRETORA DE ESCOLA

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 123 /2024

Marcela Regina Alvares Sartore, RG nº 35.168.068-8, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme/SP e ACUMULA com o cargo de Professor Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA CUNHA BERTINI
DIRETORA DE ESCOLA

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 124 /2024

Meire Ellen Monteiro Bontempelli, RG nº 40.950.297-2, exerce o cargo (ou função) de Professor Substituto na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Patricia Cunha Bertini
Diretora de Escola

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 125 /2024

Nilce de Oliveira RG nº 14.625.169-6, exerce o cargo (ou função) de PEB I na Rede Estadual de Araras e ACUMULA com o cargo de Professora PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Patricia Cunha Bertini
Diretora de Escola

COMPLEXOS DAS EMEBs “PROFESSORA SYLVIA DELAI VILLA RIOS”, PROFº “ANGELO LUVIZOTTI” e PROFª “MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do Complexo, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 126 /2024

Velza Cristina Antunes de Moraes, RG nº 14.943.332, exerce o cargo (ou função) de Professor Substituto na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Patricia Cunha Bertini
Diretora de Escola

EMEB DONA JÚLIA RODRIGUES LEME

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Dona Júlia Rodrigues Leme, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 127 /2024

ALINE LOPES SALCIOTTO BOVO, RG nº 32.131.385-9, exerce o cargo de PEB II na Rede Estadual de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

MARGARETH LEME DA SILVA
Diretora da EMEB “Dona Júlia Rodrigues Leme”